



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.777, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 43.260,25 (Quarenta e três mil, duzentos e sessenta reais e Vinte e cinco Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.897,26 (Treze Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

11.10 – Fundo Municipal de Educação		
12.365.0013.2242	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Escola Tempo Integral	
3390.30.00.157000	Material de Consumo	R\$ 5.697,87
11.10 – Fundo Municipal de Educação		
12.361.0013.2243	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Tempo Integral	
3390.30.00.157000	Material de Consumo	R\$ 8.199,39

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de **Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (157000)** , conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,descriminado abaixo:

1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 – Remuneração de Depósito Bancário – Convênios União (Educação) R\$ 13.897,26

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 29.362,99 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

11.10 – Fundo Municipal de Educação		
12.365.0013.2242	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Escola Tempo Integral	
3390.30.00.157000	Material de Consumo	R\$ 12.038,82
11.10 – Fundo Municipal de Educação		
12.361.0013.2243	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Tempo Integral	
3390.30.00.157000	Material de Consumo	R\$ 17.324,17

Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso

Competência	Valor	Percentual	Valor Corrigido	Rendimento
04/2025	639.990,58	0,6429	644.105,08	4.114,50
05/2025	644.105,08	0,6429	648.246,03	4.140,95



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

06/2025	648.246,03	0,6429	652.413,60	4.167,57
07/2025	652.413,60	0,6429	656.607,96	4.194,36
08/2025	656.607,96	0,6429	660.829,30	4.221,34
09/2025	660.829,30	0,6429	665.077,78	4.248,48
10/2025	665.077,78	0,6429	669.353,57	4.275,79
			Total de Rendimento	29.362,99
			Total Suplementação	29.362,99

* Fonte Banco Central
<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradedepositospoupanca>

Art. 4º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos do Provável Excesso de Arrecadação, da fonte de **Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (157000)**, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 – Remuneração de Depósito Bancário – Convênios União (Educação) R\$ 29.362,99

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 30 de maio de 2025.


Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 397/2025 de autoria do Poder Executivo.